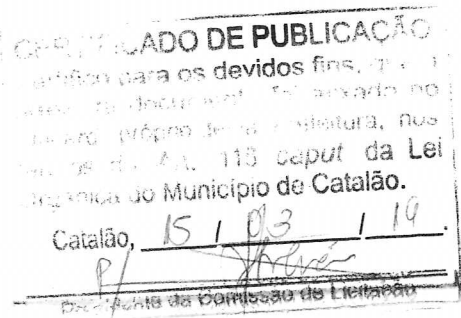


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018. - RETIFICADA

PREGÃO PRESENCIAL nº 168/2018.

Modalidade: **Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços**
Tipo: **Menor Preço por Item.**

Objeto: Registro de Preços para **futura** e **eventual** aquisição de produtos de higiene e limpeza, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, Esportes, Juventude e Lazer, Agricultura e Desenvolvimento, Habitação e Assuntos Fundiários, Administração, Transportes, Superintendência Municipal de Trânsito, Fundação Cultural Maria das Dores Campos - FCMDC, Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA e Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para o período de 12(doze) meses, através do Município de Catalão.



O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Senhor **Nelson Martins Fayad**, a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, por seu Superintendente, Senhor **Clayton César dos Santos**, a **FUNDAÇÃO CULTURAL MARIA DAS DORES CAMPOS**, por sua Presidente, Senhora **Patrícia Eugênia Rosa Castro**, o **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA**, por sua Gestora, Senhora **Paula Pontes Caixeta** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por sua Gestora, Senhora **Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias**. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 147/2018**, publicada em 28/08/2018, processo administrativo nº **2018024421**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial - SRP nº 168/2018**, na forma da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação de seus respectivos gestores, conforme Termo de Homologação de 08/10/2018**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O Objeto desta Ata é o Registro de Preços para **futura** e **eventual** aquisição de produtos de higiene e limpeza, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, Esportes, Juventude e Lazer, Agricultura e Desenvolvimento, Habitação e Assuntos Fundiários, Administração, Transportes, Superintendência Municipal de Trânsito, Fundação Cultural Maria das Dores Campos - FCMDC, Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA e Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para o período de 12(doze) meses, através do Município de Catalão, em conformidade com as especificações contidas no Edital do **Pregão Presencial - SRP nº 168/2018** e seus Anexos.

1.2. O Município de Catalão não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade da data de assinatura até 08/10/2019 meses.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial - SRP nº 168/2018**, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado de Goiás, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial do Município de Catalão - GO durante sua vigência.

2.2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Fundação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO:

3.1. A entrega deverá ser realizada consoante a necessidade e interesse da contratante, sempre mediante a apresentação de requisição de fornecimento verbal e/ou escrita do órgão, ente e/ou fundo solicitante, a ser informada por autoridade competente, com indicação expressa de quantidade;

3.2. O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias, contados da requisição verbal e/ou escrita realizada pelas unidades solicitante, em remessa única ou parcelada, a depender da necessidade, logística e condições de acondicionamento do produto;

3.3. Os produtos deverão ser entregues em local/endereço a ser informados pelas unidades solicitantes em requisição de fornecimento, bem como em horário compreendido no período das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira;

3.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, exceto em relação aos gêneros perecíveis e alimentação preparada (art. 74, Lei 8.666/93);

3.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

3.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos produtos com respectiva apresentação

da Nota Fiscal, emitidas em conformidade com o instrumento contratual;

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento;

4.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do ente e/ou fundo solicitante, sem rasuras, com letra legível e discriminação exata dos produtos efetivamente entregues, conforme competente requisição, de acordo com dados que seguem:

- **Fundo Municipal de Assistência Social**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.963.960/0001-61, com sede na Rua Francisco Victor Rodrigues, nº 220, Setor Central, CEP. 75.701-130, Catalão/GO;

- **Fundo Municipal do Meio Ambiente**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 24.366.622/0001-04, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO, CEP 75.701-050, Catalão/GO;

- **Fundação Cultural Maria das Dores Campos**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 24.811.903/0001-10, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão/GO;

- **Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.587.439/0001-50, com sede na Av. João Netto de Campos, nº 185, Setor Santa Cruz, CEP 75.707-230, Catalão/GO;

- **Município de Catalão**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, CEP 75.701-050, Catalão/GO.

As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

4.4. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

01) BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP – CNPJ Nº 01.695.394/0001-02.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Balde de Plástico transparente - 15 litros	MARIPLAST	110	R\$ 6,80	R\$ 748,00
20	Copo americano	NADIR FIGUEIREDO	600	R\$ 0,72	R\$ 432,00
23	Desentupidor de pia	FEME	87	R\$ 1,70	R\$ 147,90
25	Desinfetante - 2l composição ativo, isotiazolonas fragrância, corante e veículo. Componente ativo cloreto de n-alquil. dimetil choleraesuis tempo de contato: 10 minutos.	STILLUS	7.812	R\$ 2,55	R\$ 19.920,60
38	Garrafa Térmica 5 Lt.	INVICTA	80	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
51	Lixeira 12 litros com pedal	MARIPLAST	6	R\$ 11,00	R\$ 66,00
62	Panela de pressão 10 litros	PANELUX	24	R\$ 89,90	R\$ 2.157,60
63	Panela de pressão 4,5 Litros	PANELUX	21	R\$ 35,95	R\$ 754,95
74	Rodo de Alumínio 50 cm	FEME	172	R\$ 13,50	R\$ 2.322,00
76	Rodo madeira duplo 50 cm: material cepo madeira com 2 borrachas, no mínimo 5 MM, resistentes a dimensões: comprimento cepo: 50 cm, material cabo: madeira: comprimento cabo: 1,20 cm, característica adicionais: Cepo de madeira de 1ª qualidade e com cabo reto, lixado e plastificado.	RODOFORT	71	R\$ 5,90	R\$ 418,90
77	Rodo madeira duplo 60 cm: material cepo: madeira com 2 borrachas, no mínimo 5 MM, resistente, dimensões: comprimento cepo: 60 cm, material cabo: madeira: comprimento cabo: 1,20 cm, característica adicionais: Cepo de madeira de 1ª qualidade com, cabo reto, lixado e plastificado.	RODOFORT	183	R\$ 6,20	R\$ 1.134,60
87	Saco plástico para lixo. Para acondicionamento de resíduos domiciliares, capacidade para 100 litros. Embalagem com 100 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Classe 1ª qualidade, capacidades normalizadas sem fechos com solda mais resistente para evitar vazamentos. Fácil abertura.	ARUMA	1156	R\$ 17,95	R\$ 20.750,20
90	Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares, capacidade para 20 litros, embalagem com 100 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Classe 1ª qualidade, capacidade normalizadas sem fechos com solda mais resistente para evitar vazamentos. Fácil abertura.	ARUMA	626	R\$ 6,50	R\$ 4.069,00
91	Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares, capacidade para 200 litros. Embalagem com 100 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo validade.	ARUMA	1.181	R\$ 24,00	R\$ 28.344,00

Classe 1ª qualidade. Capacidade normalizadas sem fechos com solda mais resistente para evitar vazamentos. Fácil abertura.				
VALOR TOTAL: R\$ 82.785,75 (OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).				

02) RICARDO ANTONIO DOS REIS – CNPJ N° 02.837.609/0001-45.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Álcool etílico desnaturante e veículo o produto contém como desnaturante e benzoato de denatônio. - 01 Lt. 70%	ITAJÁ	3.355	R\$ 3,30	R\$ 11.071,50
7	Avental de Vinil	TRIUTIL	86	R\$ 5,79	R\$ 497,94
8	Bacia de Plástico - 12 litros	ARQPLAST	12	R\$ 4,00	R\$ 48,00
9	Bacia de Plástico - 35 litros	ARQPLAST	44	R\$ 8,00	R\$ 352,00
11	Balde de Plástico - 15 litros	VILARES	34	R\$ 4,25	R\$ 144,50
16	Cesto Telado - 10 litros	ARQPLAST	94	R\$ 2,20	R\$ 206,80
17	Cesto Telado - 60 litros com tampa	ARQPLAST	86	R\$ 17,30	R\$ 1.487,80
19	Colher descartável - 100X1	STRAW PLAST	843	R\$ 3,99	R\$ 3.363,57
26	Desodorizador de ar composição água solvente alcalizante antioxidante fragrância preservante, Emulsificante, coadjuvante e propelentes. - 400ml	GLADE JOHNSON	834	R\$ 6,20	R\$ 5.170,80
27	Detergente Composição linear alquilbenzeno sulfônico, neutralizante, tensoativo aniônico, sequestrante, Espessante, conservante, fragrância corante e veículo. Embalagem de 500 ml	TRIEX	6.170	R\$ 0,99	R\$ 6.108,30
28	Escova Multiuso Oval	GUIRADO	224	R\$ 1,10	R\$ 246,40
29	Escova para vaso sanitário	GUIRADO	549	R\$ 2,75	R\$ 1.509,75
32	Espuma de aço abrasivo para limpeza em geral, embalagem com no mínimo 08 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. 8x1	QLUSTRO	686	R\$ 0,74	R\$ 507,64
45	Limpa Pedra, conter dados da empresa, data de fabricação e data de validade. Embalagem de - 2 litros	POLITRIX	876	R\$ 7,40	R\$ 6.482,40
49	Limpador de cerâmica, conter dados da empresa, data de fabricação e data de validade. Embalagem de - 2lt	POLITRIX	440	R\$ 7,38	R\$ 3.247,20
50	Lixeira 103 litros com rodas	ARQPLAST	46	R\$ 57,50	R\$ 2.645,00
53	Lixeira para pia com tampa - 15 litros	ARQPLAST	59	R\$ 15,90	R\$ 938,10
73	Panela tipo Rabinha de 1,5 litros	VILLARES	2	R\$ 11,75	R\$ 23,50
99	Vassoura de pelo sintético material cepo madeira, material cerdas: pelo sintético, material cabo: madeira comprimento cabo 1,20Mt, comprimento de cepo 30 cm, aplicação: Limpeza em geral, características adicionais cabo perfeitamente reto, lizado e plastificado, rosqueavel com ponteira de plástico.	GUIRADO	92	R\$ 4,70	R\$ 432,40
102	Vela para filtro feita de cerâmica microporosa, filtra e retém as partículas sólidas em suspensão na água, deixando-a cristalina.	SANTO ANDRE	52	R\$ 3,50	R\$ 182,00
VALOR TOTAL: R\$ 44.665,60 (QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).					

03) LF COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ N° 26.391.609/0001-22.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Balde de Plástico - 08 litros	LIDER	50	R\$ 2,65	R\$ 132,50
13	Bobina Plástica 40x60cm	CRISTAL BRASIL	5	R\$ 15,40	R\$ 77,00
14	Brilha Inox produto de 1ª qualidade, embalagem de 500 ml, conter dados da empresa, data de fabricação e data de validade.	ZUPP	42	R\$ 1,90	R\$ 79,80
15	Cesto Redondo com tampa - 30 litros	ANTARES	92	R\$ 13,39	R\$ 1.231,88
24	Desentupidor para vaso sanitário	VASBRAS	81	R\$ 4,80	R\$ 388,80
30	Esfregão de plástico	VASBRAS	225	R\$ 4,85	R\$ 1.091,25
31	Espanador de pena - 30 cm	SHANGRILA	36	R\$ 8,78	R\$ 316,08
34	Fibra para limpeza Pct com 10 unidades	3M	30	R\$ 12,45	R\$ 373,50
35	Flanela para limpeza cor laranja- tamanho 30x40 cm	PANO SUL	1.227	R\$ 1,29	R\$ 1.582,83
37	Garrafa Térmica 1 Lt.	INVICTA	127	R\$ 14,80	R\$ 1.879,60
46	Limpa Teto de Nylon - cabo de mínimo 2 metros	RODOBEM	20	R\$ 8,80	R\$ 176,00
47	Limpa Vidros, conter dados da empresa, data de fabricação e data de validade. Embalagem de 500 ml	USELIMP	1.098	R\$ 1,64	R\$ 1.800,72
52	Lixeira com tampa - 40 litros	ANTARES	61	R\$ 20,00	R\$ 1.220,00
58	Pá Metálica para lixo com cabo de mínimo 40 cm.	TRIANGULO	58	R\$ 3,35	R\$ 194,30
59	Pá para lixo de plástico	ARQPLAST	59	R\$ 2,75	R\$ 162,25
60	Palito de churrasco de 25 centímetros Pct. 100 unidades	JF	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00

64	Pano de chão alvejado tamanho 44x70 cm	PANO SUL	1.208	RS 2,70	RS 3.261,60
65	Pano de chão azul tamanho 44x70	PANO SUL	430	RS 3,50	RS 1.505,00
70	Placa Sinalização Piso Molhado	BRALIMPA	26	RS 28,00	RS 728,00
71	Prato descartável de isopor na medida 23cm, embalagem de 25X1	ESPUMA PACK	1.096	RS 5,05	RS 5.534,80
75	Rodo de Alumínio 60 cm	RODOBEM	291	RS 12,30	RS 3.579,30
78	Rodo madeira duplo 90 cm: material cepo: madeira com 2 borrachas, no mínimo 5 MM, resistente, dimensões: comprimento cepo: 90 cm, material cabo, madeira comprimento cabo: 1,20 cm, características adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade e com cabo reto, lixado e plastificado.	VASBRAS	128	RS 14,30	RS 1.830,40
85	Saco Alvejado tamanho 44x70	PANO SUL	177	RS 2,70	RS 477,90
88	Saco plástico para lixo. Para acondicionamento de resíduos domiciliares, capacidade para 40 litros. Embalagem com 100 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Classe 1º qualidade, capacidades normalizadas sem fechos com solda mais resistente para evitar vazamentos. Fácil abertura.	RC PLASTICO	475	RS 6,48	RS 3.078,00
92	Saponáceo em pó de 1º qualidade, conter dados da empresa, data de fabricação e data de validade. Embalagem de 300 g.	RADIUM	116	RS 3,35	RS 388,60
93	Soda caustica produto de 1º qualidade, conter dados da empresa, data de fabricação e data de validade.	YARA	74	RS 9,20	RS 680,80
94	Tapete liso em algodão com antiderrapante medida 40x60 cm	CARPAZE	73	RS 12,15	RS 886,95
95	Tapete Pintado, listrado em algodão com antiderrapante medida 40x60 Cm	CARPAZE	90	RS 12,90	RS 1.161,00
96	Tapete Sisal 65x40	PANO SUL	10	RS 14,90	RS 149,00
100	Vassoura Gari tamanho 40cm	RODOBEM	701	RS 7,90	RS 5.537,90
VALOR TOTAL: R\$ 40.005,76 (QUARENTA MIL, CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).					

04) GERALDO JOSE DA SILVA – CATALANO EPP – CNPJ Nº 37.032.992/0001-49.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel higiênico 16x4x1; 64 rolos dupla face branco	MAX	1.237	RS 51,90	RS 64.200,30
1	Papel higiênico 16x4x1; 64 rolos dupla face branco	MAX	309	RS 51,90	RS 16.037,10
2	Água sanitária: base de hipoclorito de sódio concentração mínima de 1,0% a 1,5% cloro ativo uso doméstico, Composição hipoclorito de sódio e água de 1,0% a 1,5%. Embalagem com 1 litro, com dados dos fabricantes, data de fabricação e prazo de validade.	START	4.418	RS 1,30	RS 5.743,40
3	Alcool em gel 440 ml	START	1.400	RS 5,55	RS 7.770,00
18	Colher de inox fundido	CAROLA	198	RS 7,20	RS 1.425,60
21	Copo descartável 200ml material de poliestireno atóxico. Embalagem de 100x1	TERMOPOT	25.200	RS 1,95	RS 49.140,00
22	Copo descartável 50ml Composição Poliestireno atóxico com validade indeterminada. Embalagem de 100X1.	TERMOPOT	15.230	RS 0,85	RS 12.945,50
33	Espanja, multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 110x75x20 MM, embalagem individual, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	WHISH	2.120	RS 0,44	RS 932,80
36	Garfo descartável 50X1 não tóxico com prazo de validade indeterminado.	STRAWPLAST	577	RS 1,99	RS 1.148,23
39	Guardanapo 24cmx22cm com 50x1 com 100% de fibras naturais com prazo de validade indeterminado	HO	958	RS 0,60	RS 574,80
43	Limpa Alumínio Composição linear alquil. Benzeno sulfônico, alcalinizantes, controlador de pH, coadjuvantes espessante e veiculado. Componente ativo linear alquil benzeno sulfônico. Embalagem de 500 ml	START	1.122	RS 1,09	RS 1.222,98
44	Limpa Cerâmica, conter dados da empresa, data de fabricação e data de validade. Embalagem de - 1 litro	AZULIM START	1.077	RS 3,85	RS 4.146,45
67	Pano de Prato tamanho 38x63 cm	FESBAR	867	RS 2,29	RS 1.985,43
69	Papel toalha Inter folha - 1000x1 Branco	DOURADO	538	RS 6,49	RS 3.491,62
72	Prendedor de roupas de madeira pacote com 12 unidades	GUIRADO	255	RS 0,89	RS 226,95
79	Sabão em barra glicerado neutro. Composição: sabão de ácido graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante glicerina, agente anti-redepositante e água. Testado dermatologicamente. Com dados do fabricante, dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem válida. Embalagem contendo 05 unidades de 200 gramas/ peso liq. 1Kg.	OESTE	896	RS 3,99	RS 3.575,04
80	Sabão de coco em barra. Embalagem 5x1	ESTRELA	502	RS 5,49	RS 2.755,98
89	Saco plástico para lixo. Para acondicionamento de resíduos domiciliares, capacidade para 60 litros. Embalagem com 100 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Classe 1º qualidade, capacidades normalizadas sem fechos com solda mais resistente para evitar vazamentos. Fácil abertura.	ARUMA	675	RS 11,40	RS 7.695,00
97	Vassoura de palha de coqueiro: material cabo: madeira perfeitamente reto, lixado e plastificado, comprimento cabo 1,20 mts. Material cerdas de palha características adicionais fixação reforçada, resistente e de grande durabilidade, aplicação limpeza em geral.	COQUEIRO	2.099	RS 4,80	RS 10.075,20
98	Vassoura de pelo sintético: material cepo madeira, material cerdas: pelo sintético, material cabo: madeira comprimento cabo 1,20 Mt comprimento cepo 20 Cm, aplicação limpeza	RODO FORTE	154	RS 4,50	RS 693,00

	em geral, características adicionais cabo reto perfeitamente reto, lizado e plastificado, rosqueável com ponteira de plástico.				
101	Vassoura novaça plástico base reta com nylon de 10 a 12 cm e cabo de 1,20 mt.	FEMI	58	R\$ 6,00	R\$ 348,00
VALOR TOTAL: R\$ 196.133,38 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).					

05) DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA – CNPJ: 07.058.158/0001-61.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Alvejante Líquido Composição: componente ativo, estabilizante, fragrância e veículo. Composição hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% P/P - Embalagem 500ml	YPÊ IL	1.755	R\$ 4,65	R\$ 8.160,75
48	Limpador de rejuntas, produto de 1º qualidade embalagem de 1 litro, conter dados da empresa, data de fabricação e data de validade - Litro	AZULIM	3.141	R\$ 3,50	R\$ 10.993,50
54	Luva de Látex de 1º qualidade - Tamanho M	VOLK	277	R\$ 2,15	R\$ 595,55
55	Luva de Látex de 1º qualidade - Tamanho P	VOLK	170	R\$ 2,15	R\$ 365,50
56	Luva de Látex de 1º qualidade - Tamanho G	VOLK	205	R\$ 2,15	R\$ 440,75
57	Multiuso embalagem de 500ml com data de validade e composição butiglicol, tensoativo aniônico alcalinizante, agente anti redepositante, solvente coadjuvante, isoniazolonas, fragrância e veículo.	AZULIN	3.560	R\$ 1,60	R\$ 5.696,00
61	Panela de 1,5 litros	LUX NOBRE	42	R\$ 17,50	R\$ 735,00
66	Pano de chão grosso tamanho 50x75 cm	COPAS	775	R\$ 3,50	R\$ 2.712,50
68	Papel toalha 2x1 - rolo branco	STYLUS	150	R\$ 2,20	R\$ 330,00
83	Sabonete líquido, conter dados da empresa, data de fabricação e data de validade. Embalagem de 5 litros - Erva doce	ONLY	306	R\$ 13,40	R\$ 4.100,40
84	Sabonete sólido em barra e com 90gr	MOTIVOS	2.030	R\$ 0,75	R\$ 1.522,50
86	Saco para pipoca N° 4 em embalagem de 500x1	SACOPEL	2	R\$ 13,50	R\$ 27,00
VALOR TOTAL: R\$ 35.679,45 (TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).					

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 399.269,94 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Compras e Suprimentos do Município de Catalão - GO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

5.6. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos valores registrados quanto aos produtos a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente do Município de Catalão - GO, conforme o **Pregão Presencial - SRP nº 168/2018**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8. 1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:

a) Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação ou requisição de entrega emitida pela contratante devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente Ata;

d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

e) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

8.1.2. Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedor.

8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos produtos solicitados para entrega.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:
 - 9.1.1. Pelo Município de Catalão independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
 - 9.1.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - 9.1.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo Município de Catalão;
 - 9.1.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
 - 9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
 - 9.1.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
 - 9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Município de Catalão;
 - 9.1.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
 - 9.1.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.
- 9.2. Pela Detentora quando:
 - 9.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.
- 9.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.
- 9.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pelo Município de Catalão, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.
- 9.5. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- 9.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- 9.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

10.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município de Catalão o poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Catalão - GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.4. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

11.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.6. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

11.8. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1. O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é o Município de Catalão.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os produtos a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

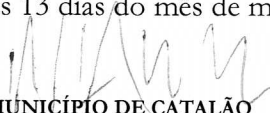
14.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no **Edital do Pregão Presencial - SRP nº 168/2018**.

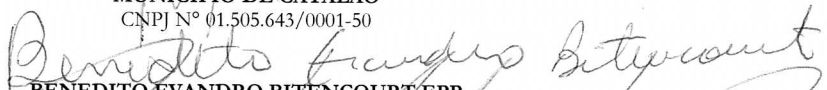
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

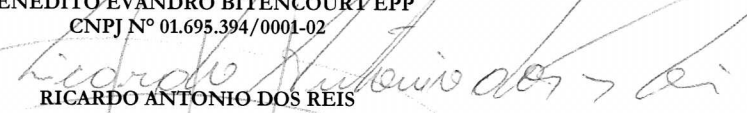
15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

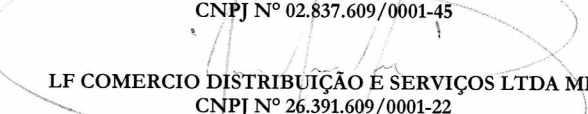
15.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

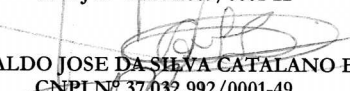
Catalão, GO, aos 13 dias do mês de março de 2019.

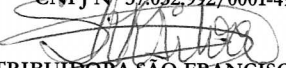

MUNICÍPIO DE CATALÃO
CNPJ Nº 01.505.643/0001-50


BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP
CNPJ Nº 01.695.394/0001-02

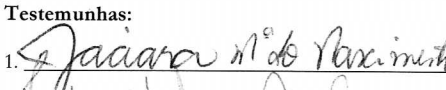
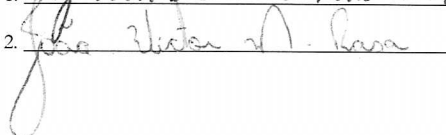

RICARDO ANTONIO DOS REIS
CNPJ Nº 02.837.609/0001-45


LF COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ Nº 26.391.609/0001-22


GERALDO JOSE DA SILVA CATALANO EPP
CNPJ Nº 37.032.992/0001-49


DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA
CNPJ Nº 07.058.158/0001-61

Testemunhas:

1.  **Jaizara N. de Paixão** CPF: 021.254.661-98
2.  **Jose Victor A. Lima** CPF: 064.890.052-44